



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**" à servidora **TEREZINHA DE JESUS SILVA**, portadora do RG MG 10881193 e CPF 042.254.866-99, efetiva no cargo de GARI, desde 01 de maio de 1999, matrícula sob nº 307, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS, com fundamento legal no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética dos maiores salários de contribuição, correspondente a 80% de todo o período contributivo, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo assegurado o salário mínimo e proventos limitados à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 01/08/25 a 01/09/25.

Responsável pela publicação

Coração de Jesus - MG, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal